JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017
Segunda-feira, 15 de julho de 2019 | Ano VIII | Edição nº 756 | Página 1 de 4

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Secretaria de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Itapira
PROCON Municipal de Itapira
DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 12/07/2019

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0119-000.159-9	EMBRATEL / CLARO S/A/ NET CNPJ: 40.432.544/0001-47	ANTONIO FERNANDO DA CONCEIÇÃO	FRUTÍFERA
0119-000.924-4	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ:02.558.157/0001-62	WELINGTON FERNANDES BARBOSA	INFRUTÍFERA
0119-000.861-4	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ:02.558.157/0001-62	FLAVIA CAMILA FERREIRA	FRUTÍFERA
0119-000.809-9	BANCO PAN S/A CNPJ: 59.285.411/0001-13	ROSELI APARECIDA SIMOES MEDINA	FRUTÍFERA
0119-000.878-3	TIM CELULAR S/A CNPJ: 04.206.050/0001-80	IOLANDA VENCHE	FRUTÍFERA
0119-000.997-1	OI S.A/ OI MÓVEL S.A CNPJ: 05.423.963/0001-11	MARIA LUISA RAMPIM DE OLIVEIRA	FRUTÍFERA

PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini

Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Municipal de Itapira

EDITAL Nº 08/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CARGO DE BRAÇAL

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada em Ofício pelo Secretário de Serviços Públicos, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Braçal, nas áreas abaixo especificadas.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 15 a 18 de julho de 2019

Local: Centro de Valorização do Trabalho (CVT).

Rua Vitório Coppos, 122 – São Benedito – Itapira- SP, CEP: 13.976-000

Horário: das 08h às 11h e das 13h às 16:30h

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia simples dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição);

d) Quitação com a obrigação militar (masculino);

e) Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br);

f) Preenchimento de questionário pessoal;

Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

2.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Denominação	Função	Vagas	Jornada Trabalho Semanal	Vencimento
Agente de Serviços II	Braçal	20	40 horas	R$ 1.147,35 + R$ 350,95 auxílio refeição

2.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a homologação final e definitiva do Concurso nº 07/2019.

3. Das Atribuições do Cargo:

I - Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como: cal, cimento, areia, pedra, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o seu estoque; II - Realizar atividades pertinentes à poda de árvores, ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, herbicidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros; III - Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, rastelando, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto das áreas públicas; IV - Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água, escavando e removendo terra, pedra, areia, cascalho e outros; V - Preparar área para sepultamentos, abrindo e fechando covas, bem como auxiliando na colocação do caixão, a fim de facilitar os sepultamentos e manter o local limpo e conservado; VI - Abrir túmulos mediante prévia autorização do órgão competente, visando auxiliar na exumação determinada pela Justiça, bem como na transferência de restos mortais; VII - Auxiliar motoristas e operadores de máquinas nas atividades de carga, descarga e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos; VIII - Auxiliar nos serviços de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos; IX - Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa; X - Auxiliar nos serviços de hidráulica, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato; XI - Auxiliar na apreensão de animais soltos em vias públicas como: cavalos, vacas, cachorros, cabritos e outros, lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; XII - Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos para o transporte e posicionamento da peça de forma a garantir a correta instalação; XIII - Auxiliar no serviço de levantamentos, medições topográficos e agrimensor, montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.

4. Do Processo Seletivo:

4.1. O Processo Seletivo constará de análise de experiência profissional na área e Prova Prática, mediante os critérios a seguir:

Critérios da análise do currículo	Pontuação
Experiência profissional na área	
Até 02 anos	10 pontos
De 02 a 05 anos	20 pontos
De 06 a 10 anos	30 pontos
De 11 a 15 anos	40 pontos
Mais de 15 anos	50 pontos
Prova Prática	00 a 50 pontos

5. Da Prova Prática e Convocação:

5.1. A Prova Prática será realizada no dia 21 de julho de 2019, às 08 horas, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itapira, cito à Rodovia SP 147, km 44,2, Itapira/SP.

5.2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade (com foto), roupas confortáveis, tênis. E atestado Médico emitido há no máximo trinta (30) dias da data da realização do TAF, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está APTO PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA. A

impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização da Prova Prática, por qualquer que seja o motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

5.3. A Prova Prática consistirá da varrição e capinade vias e espaços públicos, a fim de comprovar se o candidato tem as habilidades exigidas para o desempenho da função, como desempenho e condição física, sendo-lhes aplicada uma pontuação de 0 a 50 pontos, devendo o candidato atingir, no mínimo, 25 pontos.

5.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima, conforme o item 5.3, será desclassificado do certame.

6. Resultado Final e Classificação:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior nota na prova prática, maior nota na experiência profissional na área, maior idade e se persistir o empate, será realizado sorteio.

6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 24/07/2019, no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

7. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contadas da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8. Do Processo de Contratação:

8.1. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

9. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Itapira.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Serviço Públicos da Prefeitura Municipal de Itapira;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará

termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.12. A Prefeitura Municipal nomeará uma Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, que providenciará análise dos documentos, classificando-os aptos em conformidade com o disposto neste Edital.

10. Calendário:

Divulgação do Edital: 15/07/2019

Prazo de Inscrição: de 15 a 18 de julho de 2019

Prova Prática: 21/07/2019

Divulgação do resultado: 24/07/2019

Recurso: 24 e 25/07/2019

Resultado final e definitivo: 26/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de julho de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira